CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 293

DATA: 18/11/21

HORA 10:25

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. 268 /2021

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei n. 5.571 de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar os seguintes programas às Metas Físicas da Lei Municipal n. 5.571/2017:

PROGRAMA: 0040- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
1.690 - Ação de Apoio e Fortalecimento a Atenção Especializada	Efetivar o Repasse	Saúde	Repasse	Unidade	1

PROGRAMA: 0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.720 - Atenção Primária à Saúde na Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) - Covid - 19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.721 - Estruturação da Atenção Primária à Saúde (APS) - Covid - 19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de Novembro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.11.17 16:29:30 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 17 de Novembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui Projetos/Atividades na Lei nº 5.571, de 22 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2018 a 2021, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

Os projetos ora inseridos na Lei 5.571/2017 serão custeados com recursos da Portaria e das Resoluções a seguir descritas: i) Portaria GM/MS nº 894, de 11 de maio de 2021 e Portaria GM/MS nº 731, de 16 de abril de 2021 institui, **em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)** decorrente da pandemia do coronavírus; ii) Resolução SES/MG 7447, de 23 de março de 2021 dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o enfrentamento à COVID-19 serão utilizados na continuidade dos serviços de combate à epidemia nacional do Corona Vírus; e, iii) Resolução 2.994, de 29 de outubro de 2020 institui, em caráter **excepcional e temporário, incentivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da Atenção Primária à Saúde**, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coranavirus.

A Secretaria Municipal de Saúde irá organizar a assistência baseada em protocolos e em linhas de cuidado, buscando a redução da pandemia SARS-Cov-2, que vem assolando o nosso país. Acrescente-se a isso o trabalho incansável de todos os agentes públicos diretamente envolvidos no atendimento à população muriaeense, esforço e dedicação incomparáveis.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.11.17 16:29:42 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal